



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2024**  
**PROCESSO Nº 0009/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

## **REGULAMENTO GERAL**

### **Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Aquisições**

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, ampla participação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e suas alterações, e Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

#### **2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**2.1.** Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação <https://bnccompras.com/Home/Login>.

#### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1.** A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**Recebimento de propostas até: 30/04/2024 às 9h00**

**Início da disputa: 30/04/2024 às 9h30**

**3.2.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

**3.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**5.1.** Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**5.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

**5.3.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.3.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.3.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.3.3.1.** a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

**5.3.3.2.** a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

**5.3.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.3.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.3.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do certame deverão se cadastrar no **Portal da "BNC"**, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**6.1.1.** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

**6.2.** O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.5.** Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

### 7. PARTICIPAÇÃO

**7.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

**7.2.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

**7.4.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa às licitantes.

### 8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

**8.1.** O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**8.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

**8.1.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2.** Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

**8.3.** Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado “Documentos Complementares”.

**8.4.** As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

**8.5.** As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**8.5.1** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**8.6.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

**8.7.** Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço unitário do item**, com no máximo **duas casas decimais**.

**8.8.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a **planilha readequada** ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

**8.8.1** Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

**8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.**

**8.9.** O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

**8.10.** É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

### **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

**9.1.1.** Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

**9.1.2.** Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

### **9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.2.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

### **9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **9.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

9.5.1 – Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, expedida pelo Município onde a empresa estiver estabelecida.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.5.2 - Registro do responsável técnico emitido pelo órgão regulador CRF – Conselho Regional de Farmácia, ou pelo CRQ - Conselho Regional de Química.

9.5.3 – Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE) do fabricante ou envasador emitida pela ANVISA, da marca indicada na proposta.

9.5.4 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme **Anexo II**, deste Edital.

### **9.6. Considerações Gerais da habilitação:**

**9.6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

**9.6.2.** O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

**9.6.2.1.** Caso o pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

**9.6.3.** A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**9.6.4.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**9.6.5.** Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

**9.6.6.** Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

**9.6.7.** Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

**9.6.7.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**9.6.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**9.6.8.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.6.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:

**9.6.9.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.6.9.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

### 10. ABERTURA

**10.1.** A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

**10.2.** Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.2.2.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

**10.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

**10.4.** A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.5.** Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.6.** Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**10.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.8.** A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

**10.9.** Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**10.10.** Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

**10.11.** Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

**10.11.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**10.12.** Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

**10.13.** Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

## 11. FASE DE JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.3.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.4.** Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I – contiver vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**12.2.** Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**12.3.** A impugnação ao Edital deverá ser feita exclusivamente no sistema eletrônico em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

**12.4.** Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

**12.4.1.** A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

**12.5.** Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**12.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra quando exigido;

**13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.2.1.** A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a)** retardarem a execução do Pregão;
- b)** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c)** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**13.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.3.1.** advertência;

**13.3.2.** multa de mora;

**13.3.2.1.** multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

**13.3.2.2.** multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

**13.3.2.3.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

**13.3.2.4.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

**13.3.2.5.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

**13.4.** As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**13.5.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.6.** O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

**13.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**13.8.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.2.** As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.3.** A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.4.** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

**14.4.1.** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**14.5.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

**16.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo a Administração (Unidade Gerenciadora) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá:

**16.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado.

**16.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**16.4.** Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração (Unidade Gerenciadora) poderá:

**16.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**16.4.2.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração (Unidade Gerenciadora) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.3.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

**17.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **18. DOS PAGAMENTOS**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**18.1.2.** E-mail para envio da NF-e: [branco.vinicius@gmail.com](mailto:branco.vinicius@gmail.com).

**18.1.3.** A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

**18.2.** Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**19.2.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

**19.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

**19.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

**19.7.** As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

**19.8.** O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**19.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

**19.11.** A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

**19.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

**19.13.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

**19.14.** Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.15.** O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII: Termo de ciência e notificação TCE/SP;
- i) Anexo VIII: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP.

**19.16.** O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I.** Envio das Propostas Eletrônicas;
- II.** Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III.** Verificação das Condições de Participação;
- IV.** Negociação e Classificação;
- V.** Julgamento e Habilitação;
- VI.** Manifestação de Recurso;
- VII.** Adjudicação e/ou Homologação.

Américo Brasiliense, em 09 de abril de 2024.

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV** – no tocante a licitações e contratos:
  - a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V** – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

\_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**  
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de  
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na  
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024,  
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,  
independente do processo judicial cabível.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

**EMPRESA:**

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte ( ) Outros

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	CX	5010253 - ACIDO TIOCTICO 600MG HR CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS		
2	30,00	UN	0193115 - ACIDO URSOSESOXICOLICO 300MG -CAIXA C/ 30 CPR		
3	100,00	CX	0190064 - ACIDO VALPROICO 300MG C/25		
4	12,00	CX	0192574 - AGOMELATINA 25 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS		
5	20,00	CX	5010069 - ALLURENE 2 MG - CAIXA COM 28 CP		
6	20,00	CX	0190106 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - 20CP		
7	15,00	CX	0190108 - ALPRAZOLAM 2MG - 30CP		
8	15,00	CAIXA	1 - ARIPIPRAZOL 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
9	200,00	CX	5010033 - BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 CP		
10	200,00	CX	0193092 - BD ULTRA-FINE MINI 5MM - CAIXA COM 100 AGULHAS		
11	12,00	UN	5010437 - BISOPROLOL 10 MG CAIXA COM 30 CP		
12	60,00	UN	5010432 - CANABIDIOL 200MG/ML PRATI-DONADUZZI - FRASCO DE 30 ML		
13	15,00	UN	5010422 - CERAVE CREME HIDRATANTE - POTE 453G		
14	15,00	CX	5010043 - CIPROFIBRATO 100 MG - CAIXA COM 30 CP		
15	100,00	CX	5010044 - CITALOPRAM 20 MG - CAIXA COM 30 CP		
16	15,00	UN	5010452 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE ? FRASCO 120 M		
17	12,00	UN	0193046 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CAIXA COM 30 CPR		
18	90,00	CX	5010049 - CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG - CAIXA COM 30 CP		
19	20,00	FR	0192283 - CLORIDRATO DE TRAMADOL GOTAS 100MG/ML, FRASCO 10ML.		
20	60,00	CX	5010309 - COMBODART 0,5/0,4 MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS GEL		
21	30,00	CX	5010347 - CONCERTA 18 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

22	30,00	CX	5010161 - CONCERTA 54 MG - CAIXA COM 30 CP		
23	15,00	CX	5010219 - CONDROFLEX - CAIXA COM 30 SACHES		
24	30,00	CX	5010208 - CRESTOR 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
25	150,00	CX	0192737 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 CP REVESTIDOS		
26	4,00	CX	0192679 - DENOSUMABE 60 MG/1 ML - CAIXA		
27	60,00	CX	5010372 - DEPAKOTE ER 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
28	30,00	UN	5010447 - DESONIDA 0,05MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 GR		
29	60,00	CX	5010064 - DESVENLAFAXINA 100 MG - CAIXA COM 28 CP		
30	6,00	UN	5010351 - DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE BIODEGRADAVEL PARA USO OFTALMICO (INTRAVITREO) - CAIXA COM UM APLICADOR DE USO UNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO.		
31	15,00	CX	0193096 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CAIXA COM 28 CP		
32	15,00	CX	0193097 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAIXA COM 28 CP		
33	60,00	CX	5010403 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
34	15,00	CX	5010072 - DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100 MG - CAIXA COM 30 SACHES		
35	15,00	CX	5010083 - DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 CP		
36	100,00	CX	5010085 - DULOXETINA 60 MG - CAIXA COM 30 CP		
37	30,00	CX	0193116 - DUPILUMAB 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-CHEIA - CAIXA		
38	60,00	CX	5010086 - EBASTINA 10 MG - CAIXA COM 10 CP		
39	60,00	UN	5010429 - EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
40	15,00	CX	0193052 - EMPAGLIFLOZINA 25MG CAIXA COM 30 CPR		
41	20,00	CX	5010092 - ESOMEPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP		
42	60,00	CX	5010102 - ETNA 2,5/1,5/1 MG - CAIXA COM 20 CP		
43	15,00	CX	0193099 - EUTHYROX 100 MCG CAIXA COM 50 CP		
44	60,00	CX	5010377 - EXFORGE HCT 320/25/10 MG - CAIXA COM 28 CP		
45	60,00	CX	5010398 - EZETIMIBA 10 MG CAIXA COM 30 CP		
46	50,00	CX	0190894 - FLUNITRAZEPAM 2 MG - CAIXA 20 CP		
47	12,00	FR	5010095 - FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML		
48	12,00	UN	5010419 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100 MCG SPRAY ORAL 120 DOSES		
49	9.450,00	CAP	0192643 - FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO 245MG + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO 317MG19		
50	60,00	CX	5010028 - FRONTAL XR 0,5 MG - CAIXA COM 30 CP		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

51	100,00	CX	5010276 - FRONTAL XR 1 MG - CAIXA COM 30 CP		
52	100,00	CX	5010001 - FRONTAL XR 2 MG - CAIXA COM 30		
53	60,00	CX	5010395 - GLIMEPIRIDA 2 MG CAIXA COM 30 CP		
54	70,00	UN	0192739 - HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO OFTAMICA 10 ML		
55	4,00	CX	5010399 - IBRUTINIB 140 MG CAIXA COM 120 CP		
56	100,00	CX	5010425 - INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH 100U/ML 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO		
57	100,00	UN	0193161 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML ? CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML		
58	500,00	CX	5010340 - INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100/ML - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL		
59	10,00	CX	5010122 - INSULINA DETEMIR (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DESCARTAVEL/3 ML		
60	150,00	CX	5010126 - INSULINA GLARGINA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 1 CANETA INJETORA DESCARTAVEL/3 ML		
61	15,00	CX	5010133 - INSULINA LSPRO AÇÃO ULTRA RAPIDA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DESCARTAVEL/3 ML		
62	12,00	CX	0192585 - IVABRADINA 7,5 MG - 56 CP		
63	60,00	CX	5010100 - JANUVIA 100 MG - CAIXA COM 28 CP		
64	15,00	CX	0193069 - KEPRA 250 MG ? CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
65	2.700,00	UN	5010436 - L-SERINA 5G - SACHE.		
66	100,00	CX	5010141 - LEVOCETIRIZINA 5 MG - CAIXA COM 10 CP		
67	150,00	UN	5010443 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG ORODISPERSSÍVEL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (PROLOPA)		
68	20,00	FR	5010448 - LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML - FRASCO COM 120 ML		
69	15,00	CX	5010146 - LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 CP		
70	60,00	CX	5010148 - LIRAGLUTIDA 6 MG/3ML - CAIXA COM 2 SISTEMAS PRE ENCHIDOS		
71	100,00	CX	5010457 - LOPERAMIDA 2 MG CAIXA COM 12 CP		
72	15,00	CX	0193102 - LUGANO 12/250 MCG - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA - CAIXA COM 60 CP + INALADOR		
73	200,00	CX	5010197 - LYRICA 150 MG - CAIXA COM 28 CP		
74	15,00	CX	5010456 - MAREVAN 2,5 MG CAIXA COM 60 CP		
75	15,00	CX	5010455 - MAREVAN 5 MG - CAIXA COM 30 CP		
76	15,00	CX	0191971 - METILFENIDATO 10 MG C/ 60		
77	30,00	CX	5010168 - MIDAZOLAM 15 MG - CAIXA COM 30 CP		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

78	60,00	CX	5010313 - MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
79	15,00	CX	5010367 - MONTELUCASTE DE SODIO 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
80	15,00	CX	5010173 - NALTREXONA 50 MG - CAIXA COM 30 CP		
81	12,00	FR	5010112 - NASONEX SPRAY NASAL - FRACO 120 DOSES		
82	12,00	AMP	5010235 - NEBIDO 250 MG/4 ML - CAIXA COM 1 AMPOLA		
83	30,00	CX	5010396 - NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 CP		
84	60,00	CX	0193098 - OLANZAPINA 10 MG CAIXA COM 30 CP		
85	15,00	CX	5010397 - OLMESARTANA 40 MG CAIXA COM 30 CP		
86	30,00	CX	5010186 - ORLISTATE 120 MG - CAIXA COM 84 CP		
87	20,00	CX	0192629 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - 30 COMPRIMIDOS		
88	100,00	CX	5010188 - OXCARBAZEPINA 600 MG - CAIXA COM 60 CP		
89	30,00	CX	0192978 - OXICODONA 10MG 30 COMPRIMIDO		
90	15,00	CX	5010179 - PAMELOR 25 MG - CAIXA COM 30 CP		
91	15,00	CX	5010192 - PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP		
92	15,00	CX	0191474 - PAROXETINA 20 MG - 30CP		
93	70,00	FR	5010182 - PATANOL S SOL. OFTALMICA - FRASCO 15 ML		
94	15,00	UN	5010451 - PEG 4000 (POLIETILENOGLICOL) SEM ELETRÓLITOS ? POTE 600G - FRASCO		
95	15,00	CX	5010402 - PRASUGREL 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
96	30,00	CX	0193162 - PREGABALIBA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
97	30,00	CX	5010320 - QUETIAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 CP		
98	15,00	CP	0193130 - QUETIAPINA FUMARATO 25 MG		
99	15,00	CX	5010453 - RAMIPRIL 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
100	15,00	UN	5010440 - RANOLAZINA 500 MG CAIXA COM 60 CP		
101	20,00	UN	4375238 - Repelente para Pele; Em Spray Com Ate 10 Horas de Protecao Sem Perfume, Hipoalergenico; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina 25%,aqua,hidroxyethyl,isobutyl,piperidine Carboxilate,alcohol Denat,disodiuim Edta; Antioxidantes,espessantes e Conservantes; Com Validade Minima de 2/3 Da Validade de Fabricacao Na Data do Recebimento; para Uso de Adultos; Aplicacao Contra Insetos e Carrapatos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;		
102	15,00	CX	5010360 - RIVAROXABANA 15 MG - CAIXA COM 28 CP		
103	80,00	CX	5010355 - RIVAROXABANA 20 MG - CAIXA COM 28 CP		
104	60,00	CX	0192691 - ROSUVASTATINA 20 MG - CAIXA COM 30 CP		
105	60,00	FR	0192665 - SABONETE GLICERINADO LIQUIDO FRASCO 250ML		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

106	15,00	CP	5010405 - SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG - COMPRIMIDO		
107	30,00	CX	5010461 - SELOZOK 100 MG CAIXA COM 30 CP		
108	100,00	UN	5010433 - SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE COM 1 UNIDADE (FREESTYLE LIBRE) - CAIXA		
109	15,00	CX	5010214 - SIBUTRAMINA 15 MG - CAIXA COM 30 CP (GENÉRICO DA MEDLEY)		
110	15,00	CX	5010361 - SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS		
111	45,00	UN	5010416 - SOLIQUA? (INSULINA GLARGINA/LIXISENATIDA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML E 33 MCG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) 30/60 UNIDADES CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL		
112	15,00	UN	5010442 - SOMALGIN CARDIO 100 MG CAIXA COM 60 CP		
113	30,00	CX	5010317 - SUCCINATO DE SOLIFENACIA 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
114	15,00	CX	5010271 - TANSULOSINA 0,4MG C/ 30 CP		
115	15,00	CX	5010323 - TICAGRELOR 90 MG - CAIXA COM 60 CP		
116	45,00	UN	5010426 - TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK GUIDE COM 50 UNIDADES		
117	15,00	CX	5010386 - TOPIRAMATO 100 MG - CAIXA COM 60 CP		
118	30,00	CX	0191858 - TOPIRAMATO 50MG 60CP		
119	100,00	CX	0193066 - TORVAL CR 500 MG ? CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
120	12,00	CX	5010462 - UPADACITINIBE 15 MG CAIXA COM 30 CP		
121	4,00	CX	0193117 - USTEQUINUMABE 90 MG/1,0 ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA - CAIXA		
122	15,00	CX	5010435 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG COM 28 COMPRIMIDOS		
123	120,00	CX	5010237 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG - CAIXA COM 56 CP		
124	15,00	CX	5010239 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG - CAIXA COM 56 CP		
125	20,00	CX	5010241 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG - CAIXA COM 56 CP		
126	60,00	CX	5010243 - VILDAGLIPTINA 50 MG - CAIXA COM 56 CP		
127	30,00	CX	0193078 - VITAMINA D3 1000UI (COLECALCIFEROL) - CAIXA COM 30 CP		
128	30,00	CX	5010366 - ZOLPIDEM 10 MG - CAIXA COM 20 CP		

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

### DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;**

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024\_\_\_\_

PROCESSO Nº 0009/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº0003/2024 e homologadas pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos materiais abaixo discriminados, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	CX	5010253 - ACIDO TIOCTICO 600MG HR CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS		
2	30,00	UN	0193115 - ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG -CAIXA C/ 30 CPR		
3	100,00	CX	0190064 - ACIDO VALPROICO 300MG C/25		
4	12,00	CX	0192574 - AGOMELATINA 25 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS		
5	20,00	CX	5010069 - ALLURENE 2 MG - CAIXA COM 28 CP		
6	20,00	CX	0190106 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - 20CP		
7	15,00	CX	0190108 - ALPRAZOLAM 2MG - 30CP		
8	15,00	CAIXA	1 - ARIPIPRAZOL 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
9	200,00	CX	5010033 - BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 CP		
10	200,00	CX	0193092 - BD ULTRA-FINE MINI 5MM - CAIXA COM 100 AGULHAS		
11	12,00	UN	5010437 - BISOPROLOL 10 MG CAIXA COM 30 CP		
12	60,00	UN	5010432 - CANABIDIOL 200MG/ML PRATI-DONADUZZI - FRASCO DE 30 ML		
13	15,00	UN	5010422 - CERAVE CREME HIDRATANTE - POTE 453G		
14	15,00	CX	5010043 - CIPROFIBRATO 100 MG - CAIXA COM 30 CP		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

15	100,00	CX	5010044 - CITALOPRAM 20 MG - CAIXA COM 30 CP		
16	15,00	UN	5010452 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE ? FRASCO 120 M		
17	12,00	UN	0193046 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CAIXA COM 30 CPR		
18	90,00	CX	5010049 - CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG - CAIXA COM 30 CP		
19	20,00	FR	0192283 - CLORIDRATO DE TRAMADOL GOTAS 100MG/ML, FRASCO 10ML.		
20	60,00	CX	5010309 - COMBODART 0,5/0,4 MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS GEL		
21	30,00	CX	5010347 - CONCERTA 18 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
22	30,00	CX	5010161 - CONCERTA 54 MG - CAIXA COM 30 CP		
23	15,00	CX	5010219 - CONDROFLEX - CAIXA COM 30 SACHES		
24	30,00	CX	5010208 - CRESTOR 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
25	150,00	CX	0192737 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 CP REVESTIDOS		
26	4,00	CX	0192679 - DENOSUMABE 60 MG/1 ML - CAIXA		
27	60,00	CX	5010372 - DEPAKOTE ER 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
28	30,00	UN	5010447 - DESONIDA 0,05MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 GR		
29	60,00	CX	5010064 - DESVENLAFAXINA 100 MG - CAIXA COM 28 CP		
30	6,00	UN	5010351 - DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE BIODEGRADAVEL PARA USO OFTALMICO (INTRAVITREO) - CAIXA COM UM APLICADOR DE USO UNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO.		
31	15,00	CX	0193096 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CAIXA COM 28 CP		
32	15,00	CX	0193097 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAIXA COM 28 CP		
33	60,00	CX	5010403 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
34	15,00	CX	5010072 - DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100 MG - CAIXA COM 30 SACHES		
35	15,00	CX	5010083 - DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 CP		
36	100,00	CX	5010085 - DULOXETINA 60 MG - CAIXA COM 30 CP		
37	30,00	CX	0193116 - DUPILUMAB 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-CHEIA - CAIXA		
38	60,00	CX	5010086 - EBASTINA 10 MG - CAIXA COM 10 CP		
39	60,00	UN	5010429 - EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
40	15,00	CX	0193052 - EMPAGLIFLOZINA 25MG CAIXA COM 30 CPR		
41	20,00	CX	5010092 - ESOMEPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP		
42	60,00	CX	5010102 - ETNA 2,5/1,5/1 MG - CAIXA COM 20 CP		
43	15,00	CX	0193099 - EUTHYROX 100 MCG CAIXA COM 50 CP		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

44	60,00	CX	5010377 - EXFORGE HCT 320/25/10 MG - CAIXA COM 28 CP		
45	60,00	CX	5010398 - EZETIMIBA 10 MG CAIXA COM 30 CP		
46	50,00	CX	0190894 - FLUNITRAZEPAM 2 MG - CAIXA 20 CP		
47	12,00	FR	5010095 - FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML		
48	12,00	UN	5010419 - FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100 MCG SPRAY ORAL 120 DOSES		
49	9.450,00	CAP	0192643 - FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO 245MG + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO 317MG19		
50	60,00	CX	5010028 - FRONTAL XR 0,5 MG - CAIXA COM 30 CP		
51	100,00	CX	5010276 - FRONTAL XR 1 MG - CAIXA COM 30 CP		
52	100,00	CX	5010001 - FRONTAL XR 2 MG - CAIXA COM 30		
53	60,00	CX	5010395 - GLIMEPIRIDA 2 MG CAIXA COM 30 CP		
54	70,00	UN	0192739 - HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO OFTAMICA 10 ML		
55	4,00	CX	5010399 - IBRUTINIB 140 MG CAIXA COM 120 CP		
56	100,00	CX	5010425 - INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH 100U/ML 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO		
57	100,00	UN	0193161 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML ? CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML		
58	500,00	CX	5010340 - INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100/ML - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL		
59	10,00	CX	5010122 - INSULINA DETEMIR (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DESCARTAVEL/3 ML		
60	150,00	CX	5010126 - INSULINA GLARGINA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 1 CANETA INJETORA DESCARTAVEL/3 ML		
61	15,00	CX	5010133 - INSULINA LSPRO AÇÃO ULTRA RAPIDA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DESCARTAVEL/3 ML		
62	12,00	CX	0192585 - IVABRADINA 7,5 MG - 56 CP		
63	60,00	CX	5010100 - JANUVIA 100 MG - CAIXA COM 28 CP		
64	15,00	CX	0193069 - KEPBRA 250 MG ? CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
65	2.700,00	UN	5010436 - L-SERINA 5G - SACHE.		
66	100,00	CX	5010141 - LEVOCETIRIZINA 5 MG - CAIXA COM 10 CP		
67	150,00	UN	5010443 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG ORODISPERSSÍVEL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (PROLOPA)		
68	20,00	FR	5010448 - LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML - FRASCO COM 120 ML		
69	15,00	CX	5010146 - LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 CP		
70	60,00	CX	5010148 - LIRAGLUTIDA 6 MG/3ML - CAIXA COM 2 SISTEMAS PRE ENCHIDOS		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

71	100,00	CX	5010457 - LOPERAMIDA 2 MG CAIXA COM 12 CP		
72	15,00	CX	0193102 - LUGANO 12/250 MCG - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA - CAIXA COM 60 CP + INALADOR		
73	200,00	CX	5010197 - LYRICA 150 MG - CAIXA COM 28 CP		
74	15,00	CX	5010456 - MAREVAN 2,5 MG CAIXA COM 60 CP		
75	15,00	CX	5010455 - MAREVAN 5 MG - CAIXA COM 30 CP		
76	15,00	CX	0191971 - METILFENIDATO 10 MG C/ 60		
77	30,00	CX	5010168 - MIDAZOLAM 15 MG - CAIXA COM 30 CP		
78	60,00	CX	5010313 - MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
79	15,00	CX	5010367 - MONTELUCASTE DE SODIO 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
80	15,00	CX	5010173 - NALTREXONA 50 MG - CAIXA COM 30 CP		
81	12,00	FR	5010112 - NASONEX SPRAY NASAL - FRACO 120 DOSES		
82	12,00	AMP	5010235 - NEBIDO 250 MG/4 ML - CAIXA COM 1 AMPOLA		
83	30,00	CX	5010396 - NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 CP		
84	60,00	CX	0193098 - OLANZAPINA 10 MG CAIXA COM 30 CP		
85	15,00	CX	5010397 - OLMESARTANA 40 MG CAIXA COM 30 CP		
86	30,00	CX	5010186 - ORLISTATE 120 MG - CAIXA COM 84 CP		
87	20,00	CX	0192629 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - 30 COMPRIMIDOS		
88	100,00	CX	5010188 - OXCARBAZEPINA 600 MG - CAIXA COM 60 CP		
89	30,00	CX	0192978 - OXICODONA 10MG 30 COMPRIMIDO		
90	15,00	CX	5010179 - PAMELOR 25 MG - CAIXA COM 30 CP		
91	15,00	CX	5010192 - PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP		
92	15,00	CX	0191474 - PAROXETINA 20 MG - 30CP		
93	70,00	FR	5010182 - PATANOL S SOL. OFTALMICA - FRASCO 15 ML		
94	15,00	UN	5010451 - PEG 4000 (POLIETILENOGLICOL) SEM ELETRÓLITOS ? POTE 600G - FRASCO		
95	15,00	CX	5010402 - PRASUGREL 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
96	30,00	CX	0193162 - PREGABALIBA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
97	30,00	CX	5010320 - QUETIAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 CP		
98	15,00	CP	0193130 - QUETIAPINA FUMARATO 25 MG		
99	15,00	CX	5010453 - RAMIPRIL 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
100	15,00	UN	5010440 - RANOLAZINA 500 MG CAIXA COM 60 CP		
101	20,00	UN	4375238 - Repelente para Pele; Em Spray Com Ate 10 Horas de Protecao Sem Perfume, Hipoalergenico; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			25%, aqua, hidroxyethyl, isobutyl, piperidine Carboxilate, alcohol Denat, disodiuim Edta; Antioxidantes, espessantes e Conservantes; Com Validade Minima de 2/3 Da Validade de Fabricacao Na Data do Recebimento; para Uso de Adultos; Aplicacao Contra Insetos e Carrapatos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;		
102	15,00	CX	5010360 - RIVAROXABANA 15 MG - CAIXA COM 28 CP		
103	80,00	CX	5010355 - RIVAROXABANA 20 MG - CAIXA COM 28 CP		
104	60,00	CX	0192691 - ROSUVASTATINA 20 MG - CAIXA COM 30 CP		
105	60,00	FR	0192665 - SABONETE GLICERINADO LIQUIDO FRASCO 250ML		
106	15,00	CP	5010405 - SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG - COMPRIMIDO		
107	30,00	CX	5010461 - SELOZOK 100 MG CAIXA COM 30 CP		
108	100,00	UN	5010433 - SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE COM 1 UNIDADE (FREESTYLE LIBRE) - CAIXA		
109	15,00	CX	5010214 - SIBUTRAMINA 15 MG - CAIXA COM 30 CP (GENERIC DA MEDLEY)		
110	15,00	CX	5010361 - SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS		
111	45,00	UN	5010416 - SOLIQUA? (INSULINA GLARGINA/LIXISENATIDA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML E 33 MCG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) 30/60 UNIDADES CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL		
112	15,00	UN	5010442 - SOMALGIN CARDIO 100 MG CAIXA COM 60 CP		
113	30,00	CX	5010317 - SUCCINATO DE SOLIFENACIA 10 MG - CAIXA COM 30 CP		
114	15,00	CX	5010271 - TANSULOSINA 0,4MG C/ 30 CP		
115	15,00	CX	5010323 - TICAGRELOR 90 MG - CAIXA COM 60 CP		
116	45,00	UN	5010426 - TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK GUIDE COM 50 UNIDADES		
117	15,00	CX	5010386 - TOPIRAMATO 100 MG - CAIXA COM 60 CP		
118	30,00	CX	0191858 - TOPIRAMATO 50MG 60CP		
119	100,00	CX	0193066 - TORVAL CR 500 MG ? CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
120	12,00	CX	5010462 - UPADACITINIBE 15 MG CAIXA COM 30 CP		
121	4,00	CX	0193117 - USTEQUINUMABE 90 MG/1,0 ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA - CAIXA		
122	15,00	CX	5010435 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG COM 28 COMPRIMIDOS		
123	120,00	CX	5010237 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG - CAIXA COM 56 CP		
124	15,00	CX	5010239 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG - CAIXA COM 56 CP		
125	20,00	CX	5010241 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG - CAIXA COM 56 CP		



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

126	60,00	CX	5010243 - VILDAGLIPTINA 50 MG - CAIXA COM 56 CP		
127	30,00	CX	0193078 - VITAMINA D3 1000UI (COLECALCIFEROL) - CAIXA COM 30 CP		
128	30,00	CX	5010366 - ZOLPIDEM 10 MG - CAIXA COM 20 CP		

### CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2024, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº /2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

### CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

### CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**6.2.** A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

### **CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**7.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

### **CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**8.1.1.** A pedido do FORNECEDOR, quando:

**8.1.1.1.** Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**8.1.1.2.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.1.2.** Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

**8.1.2.1.** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**8.1.2.2.** O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

**8.1.2.3.** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

**8.1.2.4.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**8.1.2.5.** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**8.1.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

### **CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.**

**9.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

### **CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº /2024, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

**10.2.** Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

**PROCESSO Nº0009/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:** NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:**

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024  
PROCESSO Nº 0009/2024**

CONTRATANTE:  
CNPJ Nº:  
CONTRATADA:  
CNPJ Nº:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA:  
OBJETO:  
VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Américo Brasiliense, em      de      de 2024.**

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

- 1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para a aquisição de medicamentos classifica dos no grupo “MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, necessários para atendimento de demandas judiciais em andamento com vigência pelo período de 12 meses e possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da lei.
- 1.2. A finalidade é suprir as demandas da “Farmácia de Ação Judicial de Américo Brasiliense”, atendendo às especificações, quantidades e requisitos definidos neste Termo de Referência, destinado ao abastecimento da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- 2.1. Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades originadas por demanda judicial em andamento para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, cujos processos estão listados abaixo.

PROCESSO JUDICIAL N° 0000040-95.2019.8.26.0040 DE R. P. C. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000101-14.2023.8.26.0040 DE V. R. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000136-02.2023.8.26.0040 DE J. F. O.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000152-74.2013.8.26.0040 DE M. E. P. S.

PROCESSO JUDICIAL N° 0000193-02.2017.8.26.0040 DE A. M. R.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000215-26.2018.8.26.0040 DE I. F. Z. C.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000340-52.2022.8.26.0040 DE L. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000408-80.2014.8.26.0040 DE S. F. C.  
P. PROCESSO JUDICIAL N° 0000432-06.2017.8.26.0040 DE V. A. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000462-41.2017.8.26.0040 DE A. M. R.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000463-26.2017.8.26.0040 DE E. F.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000463-31.2014.8.26.0040 DE M. C. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000507-16.2015.8.26.0040 DE A. C. F.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000577-57.2020.8.26.0040 DE A. V. G.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000727-33.2023.8.26.0040 DE T. C. L. P.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000731-46.2018.8.26.0040 DE M. H. S. A.

PROCESSO JUDICIAL N° 0000851-16.2023.8.26.0040 DE A. F. N.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0000993-93.2018.8.26.0040 DE M. R. C.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001007-19.2014.8.26.0040 DE R. G. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001139-42.2015.8.26.0040 DE M. C. F.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001196-94.2014.8.26.0040 DE M. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001201-82.2015.8.26.0040 DE L. G. L.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001259-17.2017.8.26.0040 DE J. F. M. O.

PROCESSO JUDICIAL N° 0001328-20.2015.8.26.0040 DE L. F. O. B.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001474-17.2022.8.26.0040 DE V. F.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001531-11.2017.8.26.0040 DE M. H. B.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001645-13.2018.8.26.0040 DE R. M. M. A.

PROCESSO JUDICIAL N° 0001711-56.2019.8.26.0040 DE N. B. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001831-41.2015.8.26.0040 DE I. L. P.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0001856-54.2015.8.26.0040 DE E. M. S.

PROCESSO JUDICIAL N° 0002151-28.2014.8.26.0040 DE I. F. L.

PROCESSO JUDICIAL N° 0002277-15.2013.8.26.0040 DE F. A. B.  
F. PROCESSO JUDICIAL N° 0002408-53.2014.8.26.0040 DE V. S. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002461-34.2014.8.26.0040 DE C. T. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002463-04.2014.8.26.0040 DE L. M. P.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002469-74.2015.8.26.0040 DE G. S. M. A.

PROCESSO JUDICIAL N° 0002510-41.2015.8.26.0040 DE E. R. A. S.

PROCESSO JUDICIAL N° 0002663-74.2015.8.26.0040 DE P. H. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002686-20.2015.8.26.0040 DE P. S. O.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002816-78.2013.8.26.0040 DE R. A. L.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0002887-80.2013.8.26.0040 DE P. L. D.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0003188-90.2014.8.26.0040 DE R. R. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0003418-35.2014.8.26.0040 DE I. A. A. C.

PROCESSO JUDICIAL N° 0003466-28.2013.8.26.0040 DE G. R. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0003828-93.2014.8.26.0040 DE E. D. R.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0003829-78.2014.8.26.0040 DE D. D. R.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0004062-75.2014.8.26.0040 DE V. S. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0004150-16.2014.8.26.0040 DE S. A. G.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0004319-03.2014.8.26.0040 DE S. F. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0004319-03.2014.8.26.0040 DE S. F. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 0004321-70.2014.8.26.0040 DE D. P. B.

PROCESSO JUDICIAL N° 0004511-33.2014.8.26.0040 DE Z. M. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2008.003883-2 DE L. A. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2010.000078-6 DE T. N.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2011.000399-8 DE M. H. C. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2012.003097-3 DE C. C. T.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2012.003353-1 DE M. L. F. S.  
PROCESSO JUDICIAL N° 020.01.2012.003922-5 DE A. C. N. M.  
PROCESSO JUDICIAL N° 1000027-21.2015.8.26.0040 DE D. C. M. B.

PROCESSO JUDICIAL N° 1000052-34.2015.8.26.0040 DE A. D. O.  
PROCESSO JUDICIAL N° 1000066-47.2017.8.26.0040 DE S. G. S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Departamento  
Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO JUDICIAL Nº 1000167-21.2016.8.26.0040 DE A. C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000172-77.2015.8.26.0040 DE E. A. P.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000225-53.2018.8.26.0040 DE M. A. C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000239-95.2022.8.26.0040 M. C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000322-58.2015.8.26.0040 DE L. S. B.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000430-53.2015.8.26.0040 DE V. A. J.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000430-53.2015.8.26.0040 DE V. A. J.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000528-91.2023.8.26.0040 DE L. P. O.  
 S. PROCESSO JUDICIAL Nº 1000543-41.2015.8.26.0040 DE I. M.  
 L. PROCESSO JUDICIAL Nº 1000698-68.2020.8.26.0040 DE M. D.  
 M. PROCESSO JUDICIAL Nº 1000966-30.2017.8.26.0040 DE E. A.  
 S. S. PROCESSO JUDICIAL Nº 1000987-40.2016.8.26.0040 DE F.  
 A. B. F. PROCESSO JUDICIAL Nº 1001211-07.2018.8.26.0040 DE  
 A. M. R. G.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001292-53.2018.8.26.0040 DE M. E.  
 G. PROCESSO JUDICIAL Nº 1001329-51.2016.8.26.0040 DE D. A.  
 G. PROCESSO JUDICIAL Nº 1001426-80.2018.8.26.0040 DE V. B.  
 R. PROCESSO JUDICIAL Nº 1001514-55.2017.8.26.0040 DE C. L.  
 C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001548-88.2021.8.26.0040 DE C. R. J.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001579-50.2017.8.26.0040 DE J. P. R.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001580-59.2022.8.26.0040 DE A. G. T.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001746-04.2016.8.26.0040 DE A. T. N.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001857-51.2018.8.26.0040 DE D. J.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001872-54.2016.8.26.0040 DE R. M. L.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001933-12.2016.8.26.0040 DE S. O. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001933-12.2016.8.26.0040 DE S. O. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001984-86.2017.8.26.0040 DE G. S. M.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1002076-98.2016.8.26.0040 DE A. O.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1002139-16.2022.8.26.0040 DE J. A. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1002169-27.2017.8.26.0040 DE D. G. O.  
 E OUTROS  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1002344-55.2016.8.26.0040 DE T. C. A.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 100234-63.2016.8.26.0040 DE A. C. P.  
 L. PROCESSO JUDICIAL Nº 1002444-73.2017.8.26.0040 DE R. P.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 100297-45.2015.8.26.0040 DE A. C. G.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1013262-30.2016.8.26.0037 DE I. C. S.

PROCESSO JUDICIAL Nº 1038/2012 DE C. L. B. PROCESSO JUDI  
 CIAL Nº 116-2010 - S.I.J. DE T. E. T. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 2011.0002742-0 DE V. O. S. PROCESSO  
 JUDICIAL Nº 3000189-50.2013.8.26.0040 DE M. M. S. PROCESSO  
 JUDICIAL Nº 3000211-11.2013.8.26.0040 DE M. R. C. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 3000709-10.2013.8.26.0040 DE M. A.  
 M. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 3000714-32.2013.8.26.0040 DE M. T. M.  
 C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 3000888-41.2013.8.26.0040 DE L. T. A.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 3000942-07.2013.8.26.0040 DE L. O. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 3000956-88.2013.8.26.0040 DE M. R. T.  
 E.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 300713-47.2013.8.26.0040 DE L. A. S.  
 M. PROCESSO JUDICIAL Nº 347/2013 DE V. J. O. PROCESSO  
 JUDICIAL Nº 561/2013 DE L. G. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 0000736-19.2021.8.26.0040 DE O. D.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 0000959-55.2017.8.26.0040 DE M. MA.  
 S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 0003744-92.2014.26.0040 DE C. G. S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1000243-40.2019.8.26.0040 DE I. M.  
 M. PROCESSO JUDICIAL Nº 1000653-98.2019.8.26.0040 DE R.  
 G. PROCESSO JUDICIAL Nº 1001116-06.2020.8.26.0040 DE R. L.  
 A. L.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001358-28.2021.8.26.0040 DE F. R. C.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001461-69.2020.8.26.0040 DE S. G. O.  
 S.  
 PROCESSO JUDICIAL Nº 1001888-03.2019.8.26.0040 DE C. R.  
 F. PROCESSO JUDICIAL Nº 100646-48.2015.8.26.0040 DE A. C.  
 P. SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PARA L. R. A.  
 P. SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PARA M. L. F.  
 R.  
 SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE N. N. L.  
 SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL L. S.  
 SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA M. F. A. A.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais em andamento. Alguns itens da tabela estão com indicação do nome comercial conforme descrição do processo.

Item	Especificação Detalhada	Código	Unidade	Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor por apres. (médio)	Valor total	Prazo de consumo
------	-------------------------	--------	---------	------------	------------------------	--------------------------	-------------	------------------

1	ACIDO TIOCTICO 600MG HR CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	5010253	CX	100	R\$ 8,2038	<b>R\$ 246,1140</b>	R\$24.611,40	12 meses
2	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG -CAIXA C/ 30 CPR	193115	UN	30	R\$ 10,8889	<b>R\$ 326,6670</b>	R\$9.800,01	12 meses
3	ACIDO VALPROICO 300MG C/25	190064	CX	100	R\$ 2,2171	<b>R\$ 55,4275</b>	R\$5.542,75	12 meses
4	AGOMELATINA 25 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	192574	CX	12	R\$ 15,1377	<b>R\$ 423,8556</b>	R\$5.086,27	12 meses
5	ALLURENE 2 MG - CAIXA COM 28 CP	5010069	CX	20	R\$ 1,0500	<b>R\$ 29,4000</b>	R\$588,00	12 meses
6	ALPRAZOLAM 0,5 MG - 20CP	190106	CX	20	R\$ 0,0800	<b>R\$ 1,6000</b>	R\$32,00	12 meses
7	ALPRAZOLAM 2MG - 30CP	190108	CX	15	R\$ 0,4214	<b>R\$ 12,6420</b>	R\$189,63	12 meses
8	ARIPIPRAZOL 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	1	CX	15	R\$ 8,1582	<b>R\$ 244,7460</b>	R\$3.671,19	12 meses
9	BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 CP	5010033	CX	200	R\$ 0,3030	<b>R\$ 6,0600</b>	R\$1.212,00	12 meses
10	BD ULTRA-FINE MINI 5MM - CAIXA COM 100 AGULHAS	193092	CX	200	R\$ 1,4044	<b>R\$ 1,4044</b>	R\$280,88	12 meses
11	BISOPROLOL 10 MG CAIXA COM 30 CP	5010437	UN	12	R\$ 2,0353	<b>R\$ 61,0590</b>	R\$732,71	12 meses
12	CANABIDIOL 200MG/ML PRATI-DONADUZZI - FRASCO DE 30 ML	5010432	UN	60	R\$ 309,9000	<b>R\$ 309,9000</b>	R\$18.594,00	12 meses
13	CERAVE CREME HIDRATANTE - POTE 453G	5010422	UN	15	R\$ 153,1575	<b>R\$ 153,1575</b>	R\$2.297,36	12 meses
14	CIPROFIBRATO 100 MG - CAIXA COM 30 CP	5010043	CX	15	R\$ 0,3350	<b>R\$ 10,0500</b>	R\$150,75	12 meses
15	CITALOPRAM 20 MG - CAIXA COM 30 CP	5010044	CX	100	R\$ 0,1720	<b>R\$ 5,1600</b>	R\$516,00	12 meses
16	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPE ? FRASCO 120 M	5010452	UN	15	R\$ 59,4450	<b>R\$ 59,4450</b>	R\$891,68	12 meses
17	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CAIXA COM 30 CPR	193046	UN	12	R\$ 1,2320	<b>R\$ 36,9600</b>	R\$443,52	12 meses
18	CLORIDRATO DE PIOGLITASONA 30MG - CAIXA COM 30 CP	5010049	CX	90	R\$ 3,1980	<b>R\$ 95,9400</b>	R\$8.634,60	12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Departamento  
*Municipal de Saúde*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

19	CLORIDRATO DE TRAMADOL GOTAS 100MG/ML, FRASCO 10ML.	192283	FR	20	R\$ 49,5586	<b>R\$ 49,5586</b>	R\$991,17	12 meses
20	COMBODART 0,5/0,4 MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS GEL	5010309	CX	60	R\$ 4,9360	<b>R\$ 148,0800</b>	R\$8.884,80	12 meses
21	CONCERTA 18 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	5010347	CX	30	R\$ 10,3700	<b>R\$ 311,1000</b>	R\$9.333,00	12 meses
22	CONCERTA 54 MG - CAIXA COM 30 CP	5010161	CX	30	R\$ 23,0380	<b>R\$ 691,1400</b>	R\$20.734,20	12 meses
23	CONDROFLEX - CAIXA COM 30 SACHES	5010219	CX	15	R\$ 224,1267	<b>R\$ 224,1267</b>	R\$3.361,90	12 meses
24	CRESTOR 10 MG - CAIXA COM 30 CP	5010208	CX	30	R\$ 7,9840	<b>R\$ 239,5200</b>	R\$7.185,60	12 meses
25	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 CP REVESTIDOS	192737	CX	150	R\$ 7,6056	<b>R\$ 228,1680</b>	R\$34.225,20	12 meses
26	DENOSUMABE 60 MG/1 ML - CAIXA	192679	CX	4	R\$ 1.034,0600	<b>R\$ 1.034,0600</b>	R\$4.136,24	12 meses
27	DEPAKOTE ER 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	5010372	CX	60	R\$ 3,3100	<b>R\$ 198,6000</b>	R\$11.916,00	12 meses
28	DESONIDA 0,05MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 GR	5010447	UN	30	R\$ 29,9121	<b>R\$ 29,9121</b>	R\$897,36	12 meses
29	DESVENLAFAXINA 100 MG - CAIXA COM 28 CP	5010064	CX	60	R\$ 1,8911	<b>R\$ 52,9508</b>	R\$3.177,05	12 meses
30	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE BIODEGRADAVEL PARA USO OFTALMICO (INTRAVITREO) - CAIXA COM UM APLICA DOR DE USO UNICO CONTENDO UM IMPLANTE EM FORMA DE BASTÃO.	5010351	UN	6	R\$ 2.857,0800	<b>R\$ 2.857,0800</b>	R\$17.142,48	12 meses

31	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CAIXA COM 28 CP	193096	CX	15	R\$ 16,8750	<b>R\$ 472,5000</b>	R\$7.087,50	12 meses
32	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAIXA COM 28 CP	193097	CX	15	R\$ 18,0950	<b>R\$ 506,6600</b>	R\$7.599,90	12 meses
33	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG CAIXA COM 60 COM PRIMIDOS	5010403	CX	60	R\$ 1,0445	<b>R\$ 62,6700</b>	R\$3.760,20	12 meses
34	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100 MG - CAIXA COM 30 SA CHES	5010072	CX	15	R\$ 3,2267	<b>R\$ 96,8010</b>	R\$1.452,02	12 meses
35	DULOXETINA 30 MG - CAIXA COM 30 CP	5010083	CX	15	R\$ 1,7385	<b>R\$ 52,1550</b>	R\$782,33	12 meses
36	DULOXETINA 60 MG - CAIXA COM 30 CP	5010085	CX	100	R\$ 3,4108	<b>R\$ 102,3240</b>	R\$10.232,40	12 meses
37	DUPILUMAB 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ CHEIA - CAIXA	193116	CX	30	R\$ 3.805,9900	<b>R\$ 3.805,9900</b>	R\$114.179,70	12 meses
38	EBASTINA 10 MG - CAIXA COM 10 CP	5010086	CX	60	R\$ 6,2844	<b>R\$ 62,8440</b>	R\$3.770,64	12 meses
39	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	5010429	UN	60	R\$ 13,0480	<b>R\$ 391,4400</b>	R\$23.486,40	12 meses
40	EMPAGLIFLOZINA 25MG CAIXA COM 30 CPR	193052	CX	15	R\$ 10,7808	<b>R\$ 323,4240</b>	R\$4.851,36	12 meses
41	ESOMEPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP	5010092	CX	20	R\$ 3,6842	<b>R\$ 103,1576</b>	R\$2.063,15	12 meses
42	ETNA 2,5/1,5/1 MG - CAIXA COM 20 CP	5010102	CX	60	R\$ 3,8240	<b>R\$ 76,4800</b>	R\$4.588,80	12 meses
43	EUTHYROX 100 MCG CAIXA COM 50 CP	193099	CX	15	R\$ 0,2400	<b>R\$ 12,0000</b>	R\$180,00	12 meses
44	EXFORGE HCT 320/25/10 MG - CAIXA COM 28 CP	5010377	CX	60	R\$ 262,9625	<b>R\$ 7.362,9500</b>	R\$441.777,00	12 meses
45	EZETIMIBA 10 MG CAIXA COM 30 CP	5010398	CX	60	R\$ 2,0100	<b>R\$ 60,3000</b>	R\$3.618,00	12 meses
46	FLUNITRAZEPAM 2 MG - CAIXA 20 CP	190894	CX	50	R\$ 1,4100	<b>R\$ 28,2000</b>	R\$1.410,00	12 meses
47	FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	5010095	FR	12	R\$ 36,1229	<b>R\$ 36,1229</b>	R\$433,47	12 meses
48	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/100 MCG SPRAY ORAL 120 DOSES	5010419	UN	12	R\$ 169,5100	<b>R\$ 169,5100</b>	R\$2.034,12	12 meses
49	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO 245MG + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO 317MG19	192643	CAP	9450	R\$ 0,3950	<b>R\$ 0,3950</b>	R\$3.732,75	12 meses
50	FRONTAL XR 0,5 MG - CAIXA COM 30 CP	5010028	CX	60	R\$ 0,7091	<b>R\$ 21,2730</b>	R\$1.276,38	12 meses
51	FRONTAL XR 1MG - CAIXA COM 30 CP	5010276	CX	100	R\$ 108,6433	<b>R\$ 108,6433</b>	R\$10.864,33	12 meses
52	FRONTAL XR 2 MG - CAIXA COM 30 CP	5010001	CX	100	R\$ 0,2800	<b>R\$ 8,4000</b>	R\$840,00	12 meses
53	GLIMEPIRIDA 2 MG CAIXA COM 30 CP	5010395	CX	60	R\$ 0,5767	<b>R\$ 17,3010</b>	R\$1.038,06	12 meses
54	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUÇÃO OFTAMICA 10 ML	192739	UN	70	R\$ 75,4230	<b>R\$ 75,4230</b>	R\$5.279,61	12 meses
55	IBRUTINIB 140 MG CAIXA COM 120 CP	5010399	CX	4	R\$ 227,0467	<b>R\$ 27.245,6040</b>	R\$108.982,42	12 meses
56	INSULINA ASPARTE FIASP FLEXTOUCH 100U/ML 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	5010425	ML	100	R\$ 59,1933	<b>R\$ 59,1933</b>	R\$5.919,33	12 meses
57	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML ? CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML	193161	UN	100	R\$ 268,1414	<b>R\$ 268,1414</b>	R\$26.814,14	12 meses
58	INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100/ML - CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	5010340	CX	500	R\$ 147,2171	<b>R\$ 147,2171</b>	R\$73.608,55	12 meses
59	INSULINA DETEMIR (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DESCARTAVEL/3 ML	5010122	CX	10	R\$ 131,6300	<b>R\$ 658,1500</b>	R\$6.581,50	12 meses
60	INSULINA GLARGINA (DERIVADA DE ADN	5010126	CX	150	R\$ 87,3818	<b>R\$ 87,3818</b>	R\$13.107,27	12 meses

	RECOMBINANTE) - CAIXA COM 1 CANETA INJETORA DESCARTAVEL/3 ML							
61	INSULINA LSPRO AÇÃO ULTRA RÁPIDA (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE) - CAIXA COM 5 CANETAS INJETORAS DES CARTAVEL/3 ML	5010133	CX	15	R\$ 55,5720	<b>R\$ 277,8600</b>	R\$4.167,90	12 meses
62	IVABRADINA 7,5 MG - 56 CP	192585	CX	12	R\$ 3,7300	<b>R\$ 208,8800</b>	R\$2.506,56	12 meses
63	JANUVIA 100 MG - CAIXA COM 28 CP	5010100	CX	60	R\$ 12,2871	<b>R\$ 344,0388</b>	R\$20.642,33	12 meses
64	KEPPRA 250 MG ? CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	193069	CX	15	R\$ 1,8175	<b>R\$ 109,0500</b>	R\$1.635,75	12 meses
65	LEVOCETIRIZINA 5 MG - CAIXA COM 10 CP	5010141	CX	100	R\$ 72,1200	<b>R\$ 72,1200</b>	R\$7.212,00	12 meses
66	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG ORODISPERSSÍVEL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (PROLOPA)	5010443	UN	150	R\$ 2,4900	<b>R\$ 74,7000</b>	R\$11.205,00	12 meses
67	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML - FRASCO COM 120 ML	5010448	FR	20	R\$ 35,5700	<b>R\$ 35,5700</b>	R\$711,40	12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Departamento  
Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

68	LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	5010146	CX	15	R\$ 11,4622	<b>R\$ 343,8660</b>	R\$5.157,99	12 meses
69	LIRAGLUTIDA 6 MG/3ML - CAIXA COM 2 SISTEMAS PRE EN CHIDOS	5010148	CX	60	R\$ 321,0800	<b>R\$ 642,1600</b>	R\$38.529,60	12 meses
70	LOPERAMIDA 2 MG CAIXA COM 12 CP	5010457	CX	100	R\$ 0,2277	<b>R\$ 2,7324</b>	R\$273,24	12 meses
71	L-SERINA 5G - SACHE	5010436	UN	2700	R\$ 7,3350	<b>R\$ 7,3350</b>	R\$19.804,50	12 meses
72	LUGANO 12/250 MCG - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HI DRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA - CAIXA COM 60 CP + INALADOR	193102	CX	15	R\$ 89,5400	<b>R\$ 89,5400</b>	R\$1.343,10	12 meses
73	LYRICA 150 MG - CAIXA COM 28 CP	5010197	CX	200	R\$ 21,2955	<b>R\$ 596,2740</b>	R\$119.254,80	12 meses
74	MAREVAN 2,5 MG CAIXA COM 60 CP	5010456	CX	15	R\$ 0,6722	<b>R\$ 40,3320</b>	R\$604,98	12 meses
75	MAREVAN 5 MG - CAIXA COM 30 CP	5010455	CX	15	R\$ 1,0475	<b>R\$ 31,4250</b>	R\$471,38	12 meses
76	METILFENIDATO 10 MG - CAIXA COM 60 CP	0191971	CX	15	R\$ 1,2800	<b>R\$ 76,8000</b>	R\$1.152,00	12 meses
77	MIDAZOLAM 15 MG - CAIXA COM 30 CP	5010168	CX	30	R\$ 2,3767	<b>R\$ 71,3010</b>	R\$2.139,03	12 meses
78	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRI MIDOS	5010313	CX	60	R\$ 0,6378	<b>R\$ 19,1340</b>	R\$1.148,04	12 meses
79	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG - CAIXA COM 30 COMPRI MI DOS	5010367	CX	15	R\$ 1,6388	<b>R\$ 49,1640</b>	R\$737,46	12 meses
80	NALTREXONA 50 MG - CAIXA COM 30 CP	5010173	CX	15	R\$ 6,0636	<b>R\$ 181,9080</b>	R\$2.728,62	12 meses
81	NASONEX SPRAY NASAL - FRACO 120 DOSES	5010112	FR	12	R\$ 68,9693	<b>R\$ 68,9693</b>	R\$827,63	12 meses
82	NEBIDO 250 MG/4 ML - CAIXA COM 1 AMPOLA	5010235	AMP	12	R\$ 780,2800	<b>R\$ 780,2800</b>	R\$9.363,36	12 meses
83	NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 CP	5010396	CX	30	R\$ 1,9133	<b>R\$ 57,3990</b>	R\$1.721,97	12 meses
84	OLANZAPINA 10 MG CAIXA COM 30 CP	193098	CX	60	R\$ 5,7763	<b>R\$ 173,2890</b>	R\$10.397,34	12 meses
85	OLMESARTANA 40 MG CAIXA COM 30 CP	5010397	CX	15	R\$ 1,4467	<b>R\$ 43,4010</b>	R\$651,02	12 meses
86	ORLISTATE 120 MG - CAIXA COM 84 CP	5010186	CX	30	R\$ 3,1517	<b>R\$ 264,7428</b>	R\$7.942,28	12 meses
87	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - 30 COMPRIMIDOS	192629	CX	20	R\$ 0,6800	<b>R\$ 20,4000</b>	R\$408,00	12 meses

88	OXCARBAZEPINA 600 MG - CAIXA COM 60 CP	5010188	CX	100	R\$ 1,8520	<b>R\$ 111,1200</b>	R\$11.112,00	12 meses
89	OXICODONA 10MG 30 COMPRIMIDO	192978	CX	30	R\$ 10,5208	<b>R\$ 315,6240</b>	R\$9.468,72	12 meses
90	PAMELOR 25 MG - CAIXA COM 30 CP	5010179	CX	15	R\$ 1,3627	<b>R\$ 40,8810</b>	R\$613,22	12 meses
91	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 CP	5010192	CX	15	R\$ 0,6010	<b>R\$ 16,8280</b>	R\$252,42	12 meses
92	PAROXETINA 20 MG - 30CP	191474	CX	15	R\$ 5,0031	<b>R\$ 150,0930</b>	R\$2.251,40	12 meses
93	PATANOL S SOL. OFTALMICA - FRASCO 15 ML	5010182	FR	70	R\$ 113,7900	<b>R\$ 113,7900</b>	R\$7.965,30	12 meses
94	PEG 4000 (POLIETILENOGLICOL) SEM ELETRÓLITOS ? POTE 600G - FRASCO	5010451	UN	15	R\$ 182,0000	<b>R\$ 182,0000</b>	R\$2.730,00	12 meses
95	PRASUGREL 10 MG - CAIXA COM 30 CP	5010402	CX	15	R\$ 16,2788	<b>R\$ 488,3640</b>	R\$7.325,46	12 meses
96	PREGABALIBA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	193162	CX	30	R\$ 0,4133	<b>R\$ 12,3990</b>	R\$371,97	12 meses
97	QUETIAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 CP	5010320	CX	30	R\$ 1,4429	<b>R\$ 43,2870</b>	R\$1.298,61	12 meses
98	QUETIAPINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	5010382	CX	15	R\$ 0,5378	<b>R\$ 16,1340</b>	R\$242,01	12 meses
99	RAMIPRIL 10 MG - CAIXA COM 30 CP	5010453	CX	15	R\$ 1,6767	<b>R\$ 50,3010</b>	R\$754,52	12 meses
100	RANOLAZINA 500 MG CAIXA COM 60 CP	5010440	UN	15	R\$ 198,3571	<b>R\$ 198,3571</b>	R\$2.975,36	12 meses
101	Repelente para Pele; Em Spray Com Ate 10 Horas de Protecao Sem Perfume, Hipoalergenico; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina 25%,aqua,hydroxyethyl,isobutyl,piperidine Carboxilate,alcohol Denat,disodium Edta; Antioxidantes,espesantes e Conservantes; Com Validade Minima de 2/3 Da Validade de Fabricacao Na Data do Recebimento; para Uso de Adultos; Aplicacao Contra Insetos e Carrapatos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	4375238	FR	20	R\$ 10,3529	<b>R\$ 10,3529</b>	R\$207,06	12 meses
102	RIVAROXABANA 15 MG - CAIXA COM 28 CP	5010360	CX	15	R\$ 1,9527	<b>R\$ 54,6756</b>	R\$820,13	12 meses
103	RIVAROXABANA 20 MG - CAIXA COM 28 CP	5010355	CX	80	R\$ 2,1237	<b>R\$ 59,4636</b>	R\$4.757,09	12 meses
104	ROSUVASTATINA 20 MG - CAIXA COM 30 CP	192691	CX	60	R\$ 0,9333	<b>R\$ 27,9990</b>	R\$1.679,94	12 meses
105	SABONETE GLICERINADO LIQUIDO FRASCO 250ML	192665	FR	60	R\$ 34,1167	<b>R\$ 34,1167</b>	R\$2.047,00	12 meses
106	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG - COMPRIMIDO	5010405	CP	15	R\$ 7,4053	<b>R\$ 7,4053</b>	R\$111,08	12 meses
107	SELOZOK 100 MG CAIXA COM 30 CP	5010461	CX	30	R\$ 3,3169	<b>R\$ 99,5070</b>	R\$2.985,21	12 meses
108	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE COM 1 UNIDADE (FREESTYLE LIBRE) - CAIXA	5010433	UN	100	R\$ 767,5500	<b>R\$ 767,5500</b>	R\$76.755,00	12 meses
109	SIBUTRAMINA 15 MG - CAIXA COM 30 CP	5010214	CX	15	R\$ 1,2467	<b>R\$ 37,4010</b>	R\$561,02	12 meses
110	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 - CAIXA COM 56 COM PRIMIDOS	5010361	CX	15	R\$ 6,9083	<b>R\$ 386,8648</b>	R\$5.802,97	12 meses
111	SOLILQUA 30/60UI (INSULINA GLARGINA/LIXISENATIDA) SO LUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML E 33 MCG/ML - EMBALAGEM CONTENDO 1 CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOS TAR) 30/60 UNIDADES CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5010416	UN	45	R\$ 300,0667	<b>R\$ 300,0667</b>	R\$13.503,00	12 meses
112	SOMALGIN CARDIO 100 MG CAIXA COM 60 CP	5010442	UN	15	R\$ 0,7538	<b>R\$ 45,2280</b>	R\$678,42	12 meses
113	SUCCINATO DE SOLIFENACIA 10 MG - CAIXA COM 30 CP	5010317	CX	30	R\$ 15,3300	<b>R\$ 459,9000</b>	R\$13.797,00	12 meses

3								
114	TANSULOSINA 0,4MG C/ 30 CP	5010271	CX	15	R\$ 2,0008	<b>R\$ 60,0240</b>	R\$900,36	12 meses
115	TICAGRELOR 90 MG - CAIXA COM 60 CP	5010323	CX	15	R\$ 5,9050	<b>R\$ 354,3000</b>	R\$5.314,50	12 meses
116	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHEK GUIDE COM 50 UNIDADES	5010426	UN	45	R\$ 126,4833	<b>R\$ 126,4833</b>	R\$5.691,75	12 meses
117	TOPIRAMATO 100 MG - CAIXA COM 60 CP	5010386	CX	15	R\$ 1,4527	<b>R\$ 87,1620</b>	R\$1.307,43	12 meses
118	TOPIRAMATO 50MG 60CP	191858	CX	30	R\$ 0,9267	<b>R\$ 55,6020</b>	R\$1.668,06	12 meses
119	TORVAL CR 500 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	193066	CX	100	R\$ 2,3389	<b>R\$ 70,1670</b>	R\$7.016,70	12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE** Departamento  
Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

120	UPADACITINIBE 15 MG CAIXA COM 30 CP	5010462	CX	12	R\$ 142,0300	<b>R\$ 4.260,9000</b>	R\$51.130,80	12 meses
121	USTEQUINUMABE 90 MG/1,0 ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA - CAIXA	193117	CX	4	R\$ 48.415,9767	<b>R\$ 48.415,9767</b>	R\$193.663,91	12 meses
122	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/25 MG COM 28 COMPRIMIDOS	5010435	CX	15	R\$ 3,5420	<b>R\$ 99,1760</b>	R\$1.487,64	12 meses
123	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG - CAIXA COM 56 CP	5010237	CX	120	R\$ 303,9900	<b>R\$ 303,9900</b>	R\$36.478,80	12 meses
124	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG - CAIXA COM 56 CP	5010239	CX	15	R\$ 211,8100	<b>R\$ 11.861,3600</b>	R\$177.920,40	12 meses
125	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG - CAIXA COM 56 CP	5010241	CX	20	R\$ 4,5100	<b>R\$ 252,5600</b>	R\$5.051,20	12 meses
126	VILDAGLIPTINA 50 MG - CAIXA COM 56 CP	5010243	CX	60	R\$ 312,8250	<b>R\$ 312,8250</b>	R\$18.769,50	12 meses
127	VITAMINA D3 1000UI (COLECALCIFEROL) - CAIXA COM 30 CP	193078	CX	30	R\$ 2,8220	<b>R\$ 84,6600</b>	R\$2.539,80	12 meses
128	ZOLPIDEM 10 MG - CAIXA COM 20 CP	5010366	CX	30	R\$ 0,3677	<b>R\$ 7,3540</b>	R\$220,62	12 meses

3.2. Assolicitações de reposição serão encaminhadas pelos setores encarregados do abastecimento para o Departamento Municipal de Saúde, mediante uma análise mensal dos seus estoques. Essa avaliação incluirá a estimativa de consumo para os próximos 90 dias, ou conforme orientações específicas para estimativas de consumo estabelecidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, revogando as leis anteriores sobre o tema (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 12.462/11).

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os custos dos bens a serem adquiridos foram estimados por meio de pesquisa de preços realizada nos meios oficiais “Painel de Registro de Preços” (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>); “Bolsa Nacional de Compras” (<https://bnc.org.br/>); Banco de Preços em Saúde (BPS) (<https://bps.saude.gov.br/login.jsf>) e, na impossibilidade de encontrar registro dos materiais de consumo nos meios citados, com fornecedores regionais. A estimativa de custo total obtida foi de **R\$ 2.049.575,70**.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será do **menor preço por item**.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega do material é de 5 dias úteis, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. A NOTA DE EMPENHO/ CONTRATO será encaminhada para o fornecedor via Sistema de Protocolo Digital Sem Papel “1 Doc”.
- 7.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia da UBS “Dr. José Nigro Neto” (Farmácia Centro) de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 h às 15 horas, cujo endereço de entrega é: Avenida Tereza Marsili, 311, Bairro Centro – Américo Brasiliense SP.
- 7.4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através do telefone: (16) 3393- 9800.
- 7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Página 5 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** *Departamento*  
*Municipal de Saúde*  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.8. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 7.9. Não será aceito o material com o prazo de validade inferior a 1 (um) ano do recebimento.
- 7.10. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.11. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 7.12. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no endereço constante no item 8.1.2, sem qualquer custo adicional.

## 8. GARANTIA

8.1. Os materiais terão garantia de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

## 9. DOCUMENTAÇÃO ANVISA

- 9.1. Somente para a(s) empresa(s) licitante(s) detentor(as) da melhor oferta será exigido junto à proposta, a DE-CLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
- 9.1.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.
  - 9.1.2. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.
  - 9.1.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- 9.2. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.

## 10. AMOSTRAS

- 10.1. De acordo com a especificidade do objeto, a contratante deverá verificar a admissão deste item como parte do procedimento licitatório, afim de que possa verificar a conformidade da oferta às exigências editalícias e, assim, garantir a contratação de objetos de melhor qualidade.
- 10.1.1. Segundo entendimento do TCU por meio do Acórdão n. 1.437/04 – 1ª Câmara, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
  - 10.1.2. “14.1. Se produtos similares anteriormente adquiridos provocaram prejuízo à imagem da Autarquia, poderia a administração ter utilizado a faculdade prevista na própria Lei de Licitações em seu artigo 75, e assim, comprovaria as deficiências, impedindo a aquisição de produtos com má qualidade.
  - 10.1.3. Conforme leciona SANTANA, “recomenda que sejam colhidas amostras apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e que estas sejam somente pesadas no

Página 6 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** *Departamento*  
*Municipal de Saúde*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta. É que além de resguardar a celeridade do pregão, a medida não onera injustamente aqueles que não se sagraram vencedores.
- 10.1.4. A previsão de amostra deve constar no Edital e Termo de Referência devendo haver consonância nas informações entre estes documentos e estabelecimento de critérios bem definidos.
- 10.2. O licitante detentor da melhor oferta, terá que apresentar 01 (uma) amostra de cada item arrematado para serem analisados por equipe técnica designada pelo Departamento de Saúde. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 10.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos/descritivos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 10.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 10.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 11.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 11.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, lote e prazo de garantia e/ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

Página 7 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** *Departamento*  
*Municipal de Saúde*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou conforme edital e contrato, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária; 13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Página 8 de 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** *Departamento*

*Municipal de Saúde*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

15.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas-poluíntes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### **16. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

## **17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses elencadas no art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21.

13.2. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei n. 14.133/21.

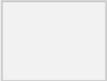
13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções e regras previstos no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

## **18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útilsubsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato.

18.2. A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

O presente Termo de Referência segue para prosseguimento do certame Licitatório.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** *Departamento*  
*Municipal de Saúde*  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Américo Brasiliense, 02 de abril de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de  
Referência  
Vinicius Branco

